



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra -- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Oficio nº 0103/2021.

Formosa da Serra Negra - MA, 05 de agosto de 2021.

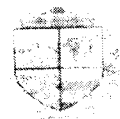
À Sua Excelência, Senhor
Cirineu Rodrigues Costa
Prefeito Municipal

Assunto: Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas edificações e logradouros públicos, no Município de Formosa da Serra Negra/MA.

Exmo. Senhor,

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter os prédios e logradouros públicos em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), sistema de telefonia, sistema de segurança e vigilância eletrônica, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água e guaritas nos prédios e logradouros do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

Por fim, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início a contratação pública responsável para a contratação dos referidos serviços acima descritos, conforme especificação no termo de referência em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



PREFEITURA DE

FORMOSA DA SERRA NEGRA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

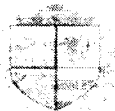


16/03
163
10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Saudações,

Silvino Santos Costa
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAPI, nas edificações e logradouros públicos, no Município de Formosa da Serra Negra/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter os prédios e logradouros públicos em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), sistema de telefonia, sistema de segurança e vigilância eletrônica, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água e guaritas nos prédios e logradouros do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

3. DOS SERVIÇOS:

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI REFERENTE A UNIDADE DA FEDERAÇÃO, vigente há época da execução do serviço demandado, aplicando-se o PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA.

Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

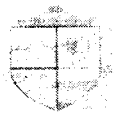
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ITEM

DESCRIÇÃO

1	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
1.1	Fundações
1.2	Pilares
1.3	Vigas
1.4	Lajes
1.5	Rampas
1.6	Escadas
1.7	Elementos de apoio
2	ELEMENTOS DE COBERTURA
2.1	COBERTURA
2.1.1	Estrutura
2.1.2	Telhado

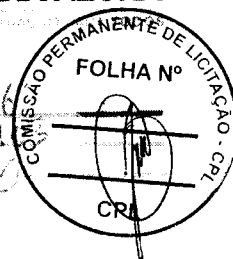


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

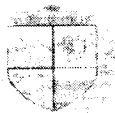
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.1.3	Cobertura de vidro
2.1.4	Cobertura de policarbonato
2.1.5	Cobertura metálica
2.2	DRENAGEM
2.2.1	Impermeabilização
2.2.2	Calhas e rufos
2.2.3	Grades, grelhas, correntes, ralos e condutores
3	ELEMENTOS DE FECHAMENTO OU VEDAÇÃO
3.1	Fechamento e Vedação
3.1.1	Alvenaria
3.1.2	Divisórias
3.1.3	Gesso
3.1.4	Tijolo de vidro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.5	Tijolo aparente
3.1.6	Pedras
3.1.7	Vidro
3.1.8	Carenagens
3.1.9	Calafetações
3.2	COMPLEMENTOS
3.2.1	Ferragens
3.2.2	Grades
3.2.3	Guarda-corpos
3.3	Instalação, retirada e recolocação de divisórias (mudança de layout)
4	PISOS
4.1	Revestimentos
4.1.1	Cerâmicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PREFEITURA DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.1.2	Mármore e granitos
4.1.3	Cimentado
4.1.4	Madeira
4.1.5	Carpets
4.1.6	Emborrachados
4.1.7	Fitas antiderrapantes
4.1.8	Juntas
4.1.9	Rodapés
4.1.10	Peitoris
4.1.11	Soleiras
4.1.12	Porcelanato
4.1.13	Sinteco
4.1.14	Pastilha de vidro
4.1.15	Pedras



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.1.16	Granilite
4.1.17	Piso Industrial
4.2	PISOS ELEVADOS
4.2.1	Aço e concreto celular
4.2.2	PVC reforçado
4.3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA
4.3.1	Cerâmico
4.3.2	Blocos de concreto
4.3.3	Paralelepípedos
4.3.4	Concreto
4.3.5	Pedras
4.3.6	Piso Industrial
4.4	FORRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.4.1	Forro de gesso
4.4.2	Forro de fibra mineral
4.4.3	Forro de Isoterm
4.4.4	Forro colmeia
4.4.5	Forro metálico
4.4.6	Forro de madeira
4.4.7	Forro de PVC
4.4.8	Alçapões
4.4.9	Instalação, retirada e recolocação de forro
5	PINTURA
5.1	INTERNA
5.1.1	Comum
5.1.2	Segurança
5.1.3	Decorativa
5.1.4	Piso



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

PREFEITURA DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

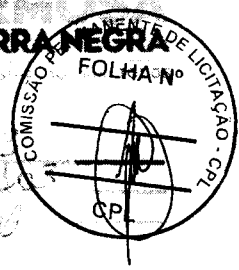
5.2	EXTERNA
5.2.1	Comum
5.2.2	Segurança
5.2.3	Anti-pichação
5.2.4	Decorativa
5.2.5	Piso
5.2.6	Verniz
5.2.7	Hidro-repelente
5.2.8	Impermeável
5.3	ESPECIAIS
5.3.1	Tubulações
5.3.2	Estacionamento
5.3.3	Esquadrias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5.3.4	Grades
5.3.5	Janelas, Portas e Portões
5.3.6	Puxadores
5.3.7	Acessórios
6	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS
6.1	ESQUADRIAS
6.1.1	Esquadrias de aluminio
6.1.2	Esquadrias de ferro
6.1.3	Esquadrias de madeira
6.1.4	Janelas
6.1.5	Portas
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS
6.2.1	Fechaduras, dobradiças, e ferragens em geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

6.2.2	Molas de piso
6.2.3	Molas aéreas
6.2.4	Puxadores
6.2.5	Películas para Vidros
6.2.6	Brises
6.2.7	Grades
6.2.8	Persianas
6.2.9	Corrimãos
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
7.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA
7.1.1	Hidrômetro
7.1.2	Reservatório
7.1.3	Bombas hidráulicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

PREFEITURA DE

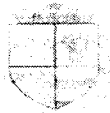
DA SERRA NEGRA

FOLHA Nº

CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

7.1.4	Válvulas e caixas de descargas
7.1.5	Registros, torneiras e metais sanitários
7.1.6	Tanques e louças em geral
7.1.7	Acessórios de banheiro para PPNE
7.1.8	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.1.9	Limpeza de caixas e reservatórios
7.1.10	Impermeabilização de caixas d'água
7.2	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE
7.2.1	Bombas hidráulicas
7.2.2	Registros, torneiras e metais sanitários
7.2.3	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.2.4	Aquecedores e acessórios
7.2.5	Válvulas reguladoras de pressão
7.2.6	Tanques hidropneumáticos e acessórios

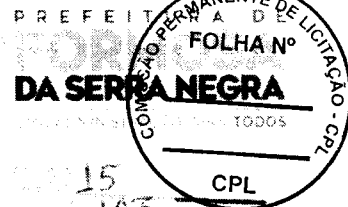


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

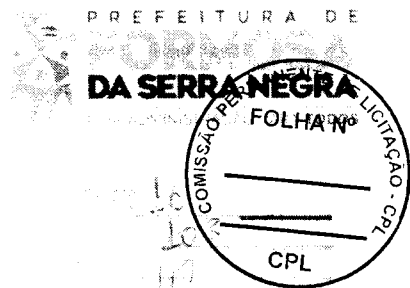
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

7.2.7	Isolamentos
7.3	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO
7.3.1	Poço de recalque
7.3.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.3.3	Ralos e aparelhos sanitários
7.3.4	Fossas sépticas
7.3.5	Filtro anaeróbico
7.3.6	Sumidouro
7.3.7	Vala de infiltração
7.3.8	Caixas coletoras e caixas de gordura
7.3.9	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.3.10	Ventilação
7.3.11	Limpezas de sistema de esgoto em geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

7.4	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS
7.4.1	Poço de recalque
7.4.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.4.3	Ralos e grelhas
7.4.4	Caixas de inspeção e caixas de areia
7.4.5	Sarjeta e boca de lobo
8	GERAL
8.1	SERVIÇOS GERAIS
8.1.1	Furações
8.1.2	Fixações
8.1.3	Montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias
8.1.4	Armários de banheiro
8.1.5	Armários de copa
8.1.6	Suportes diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva 5/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.1.7	Serralheria e Sotas em geral
8.1.8	Portões automáticos e cancelas
8.1.9	Poda de árvores
8.1.10	Muro e alambrado
8.1.11	Guarita de vigilância
8.1.12	Exaustores eólicos
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
9.1	ENTRADA EM MT (Média Tensão) E BT (Baixa Tensão)
9.1.2	Entradas de energia
9.1.3	Entradas em MT e BT
9.1.4	Ramais de entrada
9.1.5	Transformadores
9.1.6	Disjuntores de MT e BT



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

9.1.7	Chaves seccionadores MT e BT
9.1.8	Pára-raios
9.1.9	Barramentos e conectores
9.1.10	Sistema de aterramento
9.1.10	Medição BT e MT

9.4 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

9.4.1 Luminárias para Lâmpadas Fluorescentes

9.4.2	Outros tipos de aparelhos de iluminação
9.4.3	Sistemas de Comando e Dispositivos de Controle
9.4.4	Iluminação de Emergência
9.4.5	Iluminação de Alerta e Sinalização
9.4.6	Iluminação de fachada
9.4.7	Lâmpadas fluorescentes tubulares
9.4.8	Lâmpadas fluorescentes compactas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

9.4.9	Lâmpadas fluorescentes eletrônicas
9.4.10	Lâmpadas incandescentes comuns e mistas
9.4.11	Lâmpadas Halógenas
9.4.12	Lâmpadas tipo dicróica
9.4.13	Lâmpadas de vapor metálico
9.4.14	Lâmpadas de vapor de mercúrio
9.4.15	Lâmpadas tipo Spot
9.4.16	Lâmpadas tipo LED
9.4.17	Soquetes e bocais
9.4.18	Reatores diversos
9.4.19	Luminária para lâmpadas fluorescentes
9.4.19	Outros tipos de aparelhos de iluminação
9.5	PONTOS DE FORÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

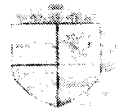
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



9.5.1	Tomadas de uso comum
9.5.2	Tomadas para equipamentos especiais
9.5.3	Tomadas em equipamentos tipo Rack
9.5.4	Tomadas de sistemas estabilizados
9.5.5	Tomadas de uso comum
9.6	SISTEMAS DE ENERGIA ESTABILIZADA
9.6.1	No Breaks para automação
9.6.2	Sistemas monofásicos
9.6.3	Sistemas bifásicos
9.6.4	Sistemas Trifásicos
9.6.5	Bancos de baterias
9.6.6	Short-Breaks Uso Geral
9.6.7	Estabilizadores de tensão Mono, Bi e Trifásicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



11.8	MAQUINAS ELETRICAS
11.9.1	Conjunto tipo motobombas de recalque
11.9.2	Conjunto Motobombas de drenagem
11.9.3	Motores elétricos
12	SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
12.1	Câmeras
12.2	Cabeamento
12.3	Fontes estabilizadas
12.4	Sistemas de armazenamento

3.1. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Os serviços de demolição deverão ser executados conforme as necessidades de cada logradouro.

3.2. OBRAS E SUPERESTRUTURA

Os serviços de recuperação e execução de Obras e superestrutura deverão ser executados de acordo com as necessidades de cada logradouro, observadas as normas técnicas em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



3.3. ALVENARIA

Serão executados fechamentos em alvenaria de tijolos cerâmicos para adequação de vãos de paredes bem como execução de paredes novas, quando necessário.

3.4. ESQUADRIAS

Nos casos em que houver necessidade de substituição de esquadrias, deverão ser colocadas esquadrias de madeira em pau d'arco ou de alumínio, com dimensões de acordo com as necessidades de cada caso.

As portas serão de almofada, com caixa e alisares, dobradiças reforçadas e fechadura tipo taco de golfe, quando for porta de vidro a espessura é 10mm temperado com ferragem com dobradiças de inox.

As Janelas serão de esquadrias tabicão móvel e/ou fixo e de vidro à espessura, de acordo com a necessidade levantada.

3.5. COBERTURA

O telhado deverá ser totalmente revisado sendo substituído o que for necessário. No madeiramento deverá ser empregado pau d'arco de primeira qualidade sem defeitos, nós e brancos.

O telhamento será em telha cerâmica canal/amianto ou similar, conforme existente no prédio.

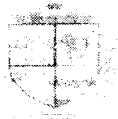
Deverá ser executado encalçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 nos beirais, calhas de zinco e beira bica(beiral).

Nos rincões deverão ser usadas calhas de zinco com largura de acordo com a necessidade.

Todo o madeiramento deverá ser descupinizado com óleo queimado.

3.6. REVESTIMENTOS

Será aplicado chapisco de fixação de cimento e areia no traço 1:3 nos locais em que o reboco foi demolido e nas paredes de alvenaria que forem construídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Será executado emboço de cimento e areia no traço 1:6 nos locais onde for aplicado revestimento cerâmico ou revestimento de azulejos.

3.7. FÔRROS:

Nos casos de recuperação de forro, deverá ser colocado forro completo em PVC com régua de 20 cm de largura e 12 mm de espessura inclusive moldura em locais onde se fizerem necessário. No caso de forro de gesso, dependendo do estado em que encontra-se, deverá ser recuperado ou substituído por forro PVC.

3.8. PAVIMENTAÇÃO:

Na recuperação, de piso, como base deverá ser usado lastro de concreto traço 1:2,5:3,5 ou matacoado com brita preta no traço 1:4:8 com 7 cm de espessura. No caso de piso cerâmico utilizar o padrão existente, quando for reposição em parte do ambiente, quando houver a necessidade de substituição total no compartimento colocar piso PEI-5, com certificado ISO 13006 devendo a amostra do mesmo passar por aprovação.

Na área entre os blocos será aplicado piso cimentado áspero em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com junta plástica.

3.9. RODAPÉS / BANCADAS/SOLEIRAS E PEITORIS:

Deverão ser substituídos aqueles danificados utilizando-se o padrão já existente no ambiente, obedecendo às normas.

3.10. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A recuperação das instalações elétricas será executada de acordo com as normas técnicas pertinentes.

Toda cabeaçaõ, de distribuição será substituída por cabo flexível de bitola de acordo com a necessidade.

As Passagens do cabo em paredes serão embutidas e tubuladas com eletrodutos flexíveis ou rígidos, cuja a bitola será definida de acordo com a necessidade de cada caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Nas passagens aéreas a cabeção será aparente, fixada no madeiramento do telhado através de cleats.

As luminárias serão fluorescentes com calha aberta, partida rápida de 2 x 40W, 2 x 20W e 1 x 40W, lâmpadas compactas econômicas e luminárias incandescente tipo prato para iluminação exterior.

Deverão ser usados interruptores de acordo com as necessidades.

3.11. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Serão utilizados tubos PVC soldáveis com diâmetros de acordo com dimensionamento para cada caso.

A sucção e o recalque da bomba serão em tubos de PVC soldável de 3/4" ou 1" 1/4.

Nos casos de caixas d'água danificadas serão colocados reservatórios de fibra com capacidade igual ou maior à existente no prédio, de acordo com a necessidade.

3.12. INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Toda a tubulação sanitária será em PVC leve conforme projeto, sendo observado com cuidado os caimentos os quais não deverão ser nunca inferiores a 0,5 % para o perfeito funcionamento da rede, bem como só serão permitidos o uso de conexões do mesmo material dos tubos e não sendo permitido a confecção de curvas ou outros arranjos com fogo.

Se a fossa e o sumidouro existentes atenderem a demanda será executada sua recuperação. Nos casos em que for avaliada a impossibilidade de recuperação da existente, será emitido laudo técnico que justifique a construção de novos, em alvenaria de tijolo espessura de 20 cm assentes em argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Será dotada de tampa com espessura de 8 cm e fundo com espessura de 10 cm em concreto armado fck=13,5 Mpa. As paredes serão chapiscadas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Tanto as paredes e o fundo internamente bem como a laje de tampa externamente serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com sika 01. A entrada e a saída da fossa se dará através de 2 tões de pvc com diâmetro de 100 mm sendo que o nível do da entrada deverá ficar aproximadamente 3 cm acima do nível do de saída.

3.13. APARELHOS E METAIS

Nos banheiros onde forem executados serviços de recuperação serão instaladas louças e acessórios na cor branca. Os vasos sanitários deverão ser dotados de tampa plástica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



e caixa de descarga de sobrepor. As cubas de louças ou os lavatórios serão dotados de torneiras inox de 1/2", com válvula, curva, sifão e engate plástico ou inox conforme cada caso.

Nas cozinhas, onde forem feitos serviços de recuperação, deverão ser colocadas bancadas de granito com cubas de aço inox dotadas de válvulas e sifãos metálicos e torneiras de metal cromado longa de 1/2".

3.14. PINTURAS

A pintura das áreas deverá preservar o padrão já existente, dependendo de cada caso.

Pintura Interna - remover a tinta existente, aplicar o selador, a massa corrida e aplicar 2 demãos de tinta tipo látex.

Pintura Externa - remover a tinta existente, aplicar o selador, a massa corrida e aplicar 2 demãos de tinta tipo acrílica.

Todas as esquadrias de madeira, serão pintadas com verniz em 3 demãos ou com esmalte sintético conforme padrão existente.

Todas as esquadrias de ferro deverão ser dada um tratamento com primer ou zincão e serão pintadas com 2 demãos com tinta esmalte

O Nome das Unidades e a logomarca da Prefeitura serão pintados com tinta a óleo.

Nos casos em que houver necessidade deverá ser usado divisórias de ferro Eucatex/PVC etc.

3.15. LIMPEZA

Toda a área deverá ser limpa ficando sem vestígios de qualquer natureza.

4. ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

O valor total estimado para a presente contratação é **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)**, de acordo com consulta adotada como referência de preços compatíveis com os preços praticados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Formosa da Serra Negra MA. A composição dos custos está demonstrada na planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Os serviços executados obedecerão aos percentuais de provisões financeiras, por um período de até 12 (doze) meses.

6. FONTE DE RECURSOS:

Os Recursos serão oriundos das Secretarias requerentes conforme o quadro do item

7. FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

Os serviços serão pagos de acordo com os serviços efetuados, mediante a emissão da Nota Fiscal dos Serviços, devidamente atestada pelo servidor designado da

Secretaria Municipal de Obras, acompanhada do empenho e Certidões Negativas no âmbito MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, com validade compatível à data do pagamento.

A composição do preço dos serviços cobrados deverá seguir as publicações de referência SINAPI, com data base do mês do respectivo serviço e BDI de 25% (vinte e cinco por cento). Caso o serviço não contenha na tabela SINAPI deverá ser composto pela

Secretaria Municipal de Obras, através da média obtida por pesquisa de mercado com no mínimo 03 empresas, para posterior pagamento ao contratado.

O critério de julgamento da licitação será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO LICITANTE, DO MÊS VIGENTE, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA EDITAL.

8. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO CONSTRUTIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



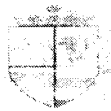
- 8.1 Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários estão detalhados no Caderno de Execuções Construtivas, parte integrante deste Termo de Referência e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1 Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa CONTRATADA.
- 9.2 Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.
- 9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.
- 9.4 Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.
- 9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 9.6 Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.
- 10.2 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



10.3 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.

10.4 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

10.5 Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.

10.6 Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.

10.7 Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.

14.2 Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

14.3 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.

14.4 Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



14.5 Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da

CONTRATADA.

14.6 A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

Página 36/58

14.7 A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

14.8 A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

14.9 Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

12. DAS SANÇÕES:

21.1 Na hipótese de descumprimento parcial ou total da adjudicatária, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Advertência por escrito:

Multa, de 2% que incidirá em cima do valor constado na OS em caso de reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



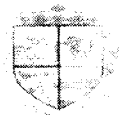
Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

Formosa da Serra Negra/MA, 05 de agosto de 2021.

Silvino Santos Costa
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



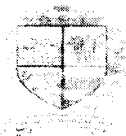
DESPACHO

PROCESSO N. 0103/2021.

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível – SINAPI, nas edificações e logradouros públicos, no Município de Formosa da Serra Negra/MA, e encaminho a Secretária de administração e Planejamento, conforme Portaria n. 036/2021, para providenciar o prosseguimento do procedimento de contratação dentro das formalidades legais.**

Formosa da Serra Negra /MA, 09 de agosto de 2021.

Cirineu Rodrigues Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

PROCESSO N. 0103/2021.

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de pesquisas diretas à empresas especializadas, conforme é demonstrado na planilha com o mapa de cotações à seguir, assim como os contratos semelhantes (formuladas a partir de modelos apresentado às pessoas jurídicas consultadas).

No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, mão-de-obra e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Por fim, seguem anexas propostas que serviram de base para a pesquisa a partir de modelos sugeridos às empresas cotadas, cujo o Percentual de desconto sobre o valor orçado estimado para 12 meses foi de **06% (seis por cento)**.

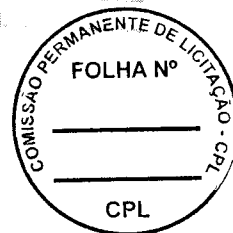
Formosa da Serra Negra – MA, 11 de agosto de 2021.

Abimaél Jorge Costa

Portaria nº 035/2021

Setor de compras

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra



CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO ADM N° 0103/2021

PROCESSO ADMIN Nº 01057/2024

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECID A EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVEL – SINAPI, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

MAPA DE APURAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO	MEDIA
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de logradouros públicos para o Município de Fomosa da Serra Negra/MA.	4.000,00/eq/eq	5%	6%	7%	6%

Formosa da Serra Negra / MA, 11 agosto de 2021

himself took both

Abimael Jorge Costa

Portaria n° 035/2021

Departamento de Compras Municipales



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

CONTABILIDADE

DESPACHO



Processo nº. 0103/2021

Da: Contabilidade

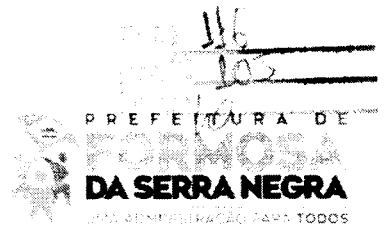
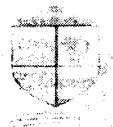
Para: CPL

OBJETO: Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAPI, no Município de Formosa da Serra Negra/MA.

Por tratar-se de sistema de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será feita anteriormente a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme 7º, § 2º do decreto federal nº 7.892/2013

Formosa da Serra Negra - MA, 12 de agosto de 2021.


CLARO ALVES COSTA NETO
CONTADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



REF. PROC. Nº 0103/2021.

Requerente: Secretário de Obras.

Interessado: CPL

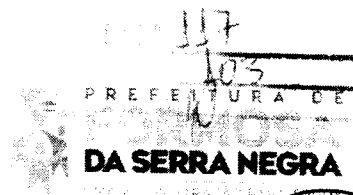
Assunto: Contratação. Pregão Presencial - SRP.

PARECER JURÍDICO – CPL/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em **Relatório**, **Análise da Demanda**, **Dispositivo** e **Encaminhamento**.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** datado de 05.08.2021, emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para a **Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível – SINAPI, no Município de Formosa da Serra Negra/MA.** De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, termo de referência, despacho do Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra/MA autorizando a solicitação supracitada; Despacho da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Planilha de preços emitida pelo Departamento de Compras Municipais, bem como relatório sobre disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Presencial, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

- ✓ É o breve relatório:
- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:

1. Considerações Iniciais:

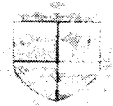
No presente caso, deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.

2. Da Escolha da Modalidade:

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possibilidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. João da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

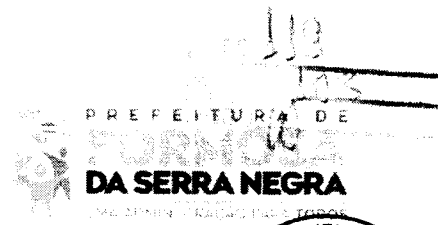
O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

¹ TCU. Acórdão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Entrementes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade presencial, nº 3.555/2000. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a PMFSN verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005, especialmente quanto ao seu art. 4º.

3. Da Análise da Minuta do Edital:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMFSN. Serão
vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

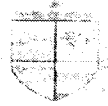
- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.



Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMFSN. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.



Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência (Anexo I); Modelo de Carta Credencial (Anexo II); Modelo de Declaração (Anexo III); Modelo de Proposta Comercial (Anexo IV); Minuta do Contrato (Anexo V). Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato (Anexo V), tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMFSN. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

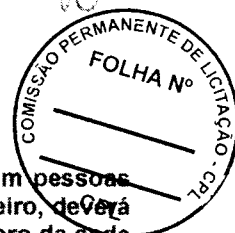
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].



Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento publico contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

4. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

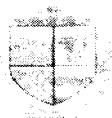
Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

• Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ É o parecer. Sub Censura:
- ✓ ENCAMINHAMENTO:



Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta
Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Formosa da Serra Negra (MA), 17 de agosto de 2021.

LUSILENE SANTOS REIS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/MA 17.764

ICE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Formosa da Serra Negra - MA :: Diário Oficial - Edição 097 :: Sexta, 20 de Agosto de 2021 :: Página 1 de 2

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DA FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO - SAAE/MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Presencial n. 037/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. Ata de Registro de Preços n. 001/2021 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura que se deu em 29 de julho de 2021 - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - Empresa Beneficiária: H B RAMOS E CIA LTDA - Especificação do Objeto Registrado: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico em geral, em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA. Quantidade da Adesão: 16,78% (dezasseis, setenta e oito por cento) da Ata de Registro - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 195.829,70 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais, setenta centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Formosa da Serra Negra/MA, 19 de agosto de 2021. Raimundo Plácido Ferreira Sá - Presidente do SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 01 de setembro de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2021 - Registro de Preço, do tipo maior desconto, tendo por objeto a Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, no Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta AZ, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA, demais informações na CPL. Formosa da Serra Negra/MA, 18 de agosto de 2021.

RICARDO PONTES SALES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará no dia 03 de setembro de 2021, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Avenida João da Mata e Silva, s/n, Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global por Lote, para Contratação de empresa especializada para construção e reforma de pontes no Município de Formosa da Serra Negra/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Formosa da Serra Negra - MA, 19 de agosto de 2021. Cirineu Rodrigues Costa. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMFSN - REF.: ARP nº 009/2019 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa R. BENEDITO DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 01.202.020/0001-08 OBJETO: Contrato para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 134.652,49 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 08.244.0007.2015.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 12.361.0002.2020.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 10.301.0002.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE R. BENEDITO DE ARAUJO - ME por seu representante legal Sr. Diogo Vitor Bezerra CONTRATADA, 06 de janeiro de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

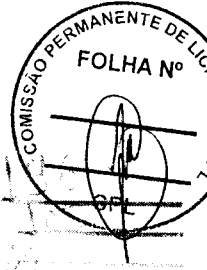
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://dianomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dfe07bce3d286c6c98f014a63da9aee381da9acb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

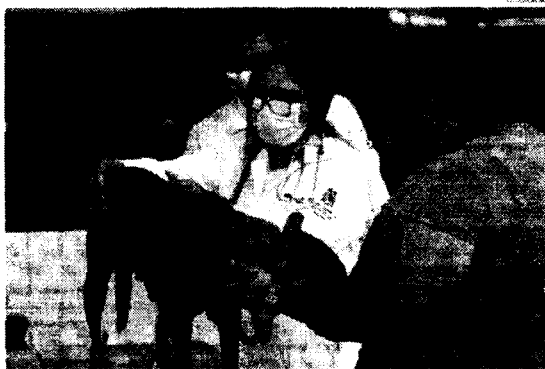




MA tem 16 mortos este ano por leishmaniose e lidera ranking

Por causa da gravidade do cenário, organizações ligadas à saúde promovem o "Agosto Verde", com medidas de prevenção e combate à doença, que acomete tanto cães e gatos quanto humanos e requer extremo cuidado

O Estado do Maranhão lidera o ranking nacional de mortes por leishmaniose, com 16 óbitos registrados neste ano. A doença, causada por um parasita, é transmitida por insetos e pode ser fatal. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a leishmaniose é a segunda maior causa de morte por parasitas no mundo. No Brasil, a doença é mais comum em áreas rurais e de baixa renda.



Vera Lucia Ferreira garante cuidados para o seu pet em ação do Mais Saúde Animal na Cidade Olímpica

A leishmaniose é uma doença grave, causada por um parasita que pode ser transmitido por insetos, como o mosquito. A doença pode ser fatal e requer tratamento imediato. No Brasil, a doença é mais comum em áreas rurais e de baixa renda. A Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta para a importância de medidas de prevenção e controle da doença.

Segundo o Ministério da Saúde, a leishmaniose é uma doença grave, causada por um parasita que pode ser transmitido por insetos, como o mosquito. A doença pode ser fatal e requer tratamento imediato. No Brasil, a doença é mais comum em áreas rurais e de baixa renda.

Segundo o Ministério da Saúde, a leishmaniose é uma doença grave, causada por um parasita que pode ser transmitido por insetos, como o mosquito. A doença pode ser fatal e requer tratamento imediato. No Brasil, a doença é mais comum em áreas rurais e de baixa renda.

Segundo o Ministério da Saúde, a leishmaniose é uma doença grave, causada por um parasita que pode ser transmitido por insetos, como o mosquito. A doença pode ser fatal e requer tratamento imediato. No Brasil, a doença é mais comum em áreas rurais e de baixa renda.

MAIS FOCO

Ação do Programa Mais Saúde Animal Coradinho acontece no próximo sábado (21), das 8h às 16h, e atenderá os pets do bairro Coradinho e adjacências, no Centro de Ensino Domitiana Silva Castro, situado na Travessa Dom Pedro II, nº 39, Vila Concórdia. Lançado em 2017 pelo Governo, o Programa Mais Saúde Animal foi criado para promover a saúde dos animais e prevenir zoonoses no Maranhão.

Leishmaniose em 2019. Naquela ano, 207 óbitos foram registrados, sendo 16 no Maranhão.

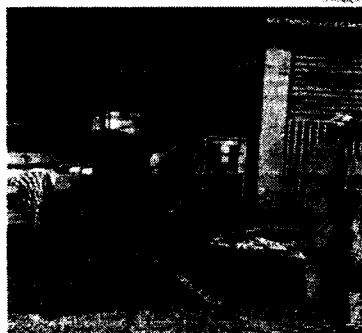
Salve animal
Ações em prol da saúde animal serão realizadas no próximo sábado (21) no bairro Coradinho, no Centro de Ensino Domitiana Silva Castro, situado na Travessa Dom Pedro II, nº 39, Vila Concórdia. Lançado em 2017 pelo Governo, o Programa Mais Saúde Animal foi criado para promover a saúde dos animais e prevenir zoonoses no Maranhão.

Segundo o Ministério da Saúde, a leishmaniose é uma doença grave, causada por um parasita que pode ser transmitido por insetos, como o mosquito. A doença pode ser fatal e requer tratamento imediato. No Brasil, a doença é mais comum em áreas rurais e de baixa renda.

Atropelamento: MP pede que autora siga internada

Em nota enviada ao promotor, defendeu aplicação de medida socioeducativa contra adolescente da periferia, acidente ocorrido na Rua das Calceiras, com saldo trágico de três mortes

O Ministério Público (MP) pediu que a autora do atropelamento siga internada. O acidente ocorreu na Rua das Calceiras, com saldo trágico de três mortes. O MP defendeu a aplicação de medida socioeducativa contra o adolescente.



Bombeiros atendem vítimas do acidente provocado pela adolescente

O Ministério Público (MP) pediu que a autora do atropelamento siga internada. O acidente ocorreu na Rua das Calceiras, com saldo trágico de três mortes. O MP defendeu a aplicação de medida socioeducativa contra o adolescente.

O Ministério Público (MP) pediu que a autora do atropelamento siga internada. O acidente ocorreu na Rua das Calceiras, com saldo trágico de três mortes. O MP defendeu a aplicação de medida socioeducativa contra o adolescente.

O Ministério Público (MP) pediu que a autora do atropelamento siga internada. O acidente ocorreu na Rua das Calceiras, com saldo trágico de três mortes. O MP defendeu a aplicação de medida socioeducativa contra o adolescente.

RÁPIDAS

Projeto combate o analfabetismo em São Luís e Raposa

Crianças e adolescentes de duas escolas municipais de São Luís e Raposa, com dificuldades com a leitura, terão aulas e oficinas de reforço gratuitas ministradas por pedagogos e professores voluntários. Lançado este fim de semana, o Projeto Escola Debate da Aprove visa a erradicação do analfabetismo.

Projeto combate o analfabetismo em São Luís e Raposa II

O problema que atinge 11 milhões de brasileiros, segundo o IBGE, na primeira etapa, serão atendidas cerca de 150 crianças das áreas de influência direta e indireta da usina Itaipu operada pela estatal brasileira de geração de energia elétrica, a Eletrobras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
A Prefeitura Municipal de Almada, por meio do Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizará a licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação. O processo licitatório será aberto em 18 de agosto de 2021, às 14h, no site do Portal de Licitação da Prefeitura Municipal de Almada. Interessados devem acessar o site para obter informações e participar da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, por meio do Pregão Eletrônico nº 002/2021, realizará a licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação. O processo licitatório será aberto em 18 de agosto de 2021, às 14h, no site do Portal de Licitação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra. Interessados devem acessar o site para obter informações e participar da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, por meio do Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizará a licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação. O processo licitatório será aberto em 18 de agosto de 2021, às 14h, no site do Portal de Licitação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra. Interessados devem acessar o site para obter informações e participar da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, por meio do Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizará a licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação. O processo licitatório será aberto em 18 de agosto de 2021, às 14h, no site do Portal de Licitação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra. Interessados devem acessar o site para obter informações e participar da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0103/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVEL – SINAPI, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.

PREGOEIRO: RICARDO PONTES SALES.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021, possui 61 (sessenta e um) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

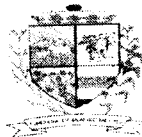


EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP

SUMÁRIO

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO	3
PREÂMBULO	4
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	4
2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:.....	5
3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.....	7
4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	10
5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	11
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	12
7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES.....	16
8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	23
9. DOS RECURSOS	23
10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.....	26
11. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	26
12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.....	26
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	27
14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.....	28
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	28
16. DAS AMOSTRAS.....	29
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	29
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29
19. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.....	32
20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.....	32
21. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA.....	32
22. DOS ANEXOS.....	32
DECLARAÇÃO CONJUNTA	48
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	50
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	51
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.....	52
MODELO DE CARTA PROPOSTA.....	53
MINUTA DO CONTRATO	55
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.
Data da realização do certame: 01/09/2021.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____
(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

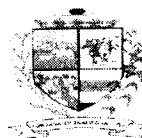
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____
Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____
CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____
E-mail: _____
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____
Data do recebimento do edital: ____/____/____.
Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
() Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra-DOM);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);
() Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal .
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
() Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.684/0001-13, sediada Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 010/2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Maior Desconto**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia **01/09/2021, às 08:00 horas**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, situada na localidade na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, na data e horário acima mencionados.

A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital e anexos.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVEL - SINAPI, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

1.2. A despesa anual estimada com a contratação deste objeto é estimada em **R\$ 4.000.000,00 (quatro Milhões reais)**, sendo a oferta mínima de desconto percentual sobre **os itens da tabela SINAPI no importe de 6%**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham **ramo de atividade compatível com o objeto licitado** e que **atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas**, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.1.1. São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresa (ME)** e **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que demonstrem esta condição nos termos do **item 3.10**, deste edital:

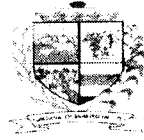
- a) Os **lotes ou itens** com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- b) Os quantitativos em separado que estejam no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada **LOTE/ITEM** objeto desta licitação (cota reservada), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.
 - b 1) Não havendo vencedor para a cota destinada a ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a ME/EPP.
 - b 2) Se a mesma licitante vencer a cota destinada a ME/EPP e a cota não destinada a ME/EPP, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.1.2. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os lotes.

2.1.3. Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a ME/EPP sem atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2016.

2.1.4. Não se aplica o disposto no **item 2.1.1.** e seus subitens, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

- a) Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;
- c) O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;
- d) Considera-se não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;
- b) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como os incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. (art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93);
- f) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- g) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- i) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 3.1. Na fase de credenciamento o interessado deverá credenciar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão Presencial.

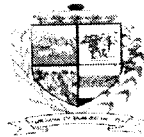
3.1.1. Até o início do horário da sessão, o Pregoeiro ou, por delegação deste, a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, observando-se ainda que:

a) não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente no mesmo certame; e

b) não será permitido mais de um credenciado para o mesmo proponente;

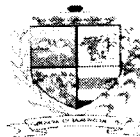
- 3.2. O licitante interessado deverá se apresentar ao Pregoeiro ou a equipe de apoio para credenciamento por intermédio de seu representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com cópia do respectivo documento.

3.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura com firma reconhecida, no modelo do **ANEXO II** deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. No caso de procuração por instrumento público de mandato, deverá vir acompanhado dos respectivos documentos indicados na alínea “a” do item 3.3, comprovando os poderes do mandante para a outorga, bem como praticar atos em certames, conforme dispõe o Provimento nº. 42 de 31/10/2014 do CNJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- 3.3. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.
 - c) Certidão Simplificada e Específica expedida pela Junta Comercial do Domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação.
- 3.4. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.
- 3.5. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 3.6. O credenciamento será conferido pelo Pregoeiro a cada Sessão Pública realizada.
- 3.7. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 3.1**. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.
- 3.8. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o **subitem 3.1**, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados no subitem **3.3 alíneas "a" e "b"**.
- 3.9. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa:
- 3.10. As ME/EPP que desejarem usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ANEXO V)**, acompanhada da **Certidão Específica de Enquadramento como ME/EPP** emitida pela junta comercial da respectiva sede, comprovando assim que cumpre



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**:

3.11. Os documentos enumerados nos subitens **3.3 alíneas “a” e “b”** e **3.10** deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

3.11.1. Documento(s) original(is); ou

3.11.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

3.11.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

3.11.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 3.11.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, com sede à Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

3.11.3.2. Em nenhuma hipótese será(ão) autenticada(s) cópia(s) de documento(s) no dia da realização do certame.

3.12. Os Licitantes deverão apresentar, ainda:

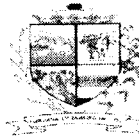
1) Declaração conjunta (**ÂNEXO III**):

2) Certidão negativa de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA:

3) A licitante deverá apresentar junto ao credenciamento fotos coloridas da empresa mostrando a fachada e interior, estoque. As imagens deverão ser em papel foto preferencialmente no tamanho 10x15cm, acompanhada da escrituração pública do prédio ou contrato de locação autenticado em cartório.

3.13. Da Ordem dos Procedimentos:

3.13.1. A sessão do certame observará os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- a) Credenciamento;
 - b) Abertura da Sessão;
 - c) Apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**);
 - d) Da entrega dos Envelopes;
 - e) Julgamento, Classificação das Propostas de Preços e Fase de Lances;
 - f) Do benefício às microempresas e empresas de pequeno porte;
 - g) Fase de Habilitação;
 - h) Fase Recursal;
 - i) Da Adequação da Proposta de Preço.
- 3.14. A não apresentação acarretará o impedimento do licitante participar do **PREGÃO**, por ser documento obrigatório por lei. (Inciso **VII** do **Artigo 4º** da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002).

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

LOCAL: FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA

DATA: 01/09/2021

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.

ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

LOCAL: FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA

DATA: 01/09/2021

NOME DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- 4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 4.3. Após a entrega dos envelopes, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.
- 4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **CPL (até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame)**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.5. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital ou que forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão desclassificadas.
- 4.6. Não serão aceitas documentação e proposta enviadas via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no preâmbulo do Edital.
- 4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implicará a submissão às normas constantes da legislação que rege a matéria e ao presente Edital de Pregão e seus Anexos.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa em papel timbrado da licitante, e em mídia digital (pen-drive, CD-ROM)** no formato Excel ou Word, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
 - a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
 - b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
 - c) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

d) **Preço unitário e o valor total da proposta.** Em algarismo arábico e por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) **Prazo de validade** da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

g) **Prazo de entrega:** de acordo com Termo de Referência.

g.1) Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

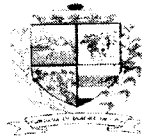
5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

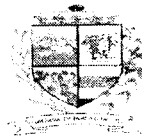
6.1. Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os licitantes que apresentarem as propostas de **MAIOR DESCONTO** e todas aquelas apresentadas com preços até **10%** (dez por cento) superiores, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

6.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no Decreto Federal.



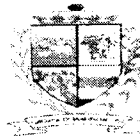
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- 6.3. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha da proposta de menor valor por item.
- 6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 6.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase de lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 6.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.6. Encerrados os lances para as cotas principais a que se refere o item **2.1** deste edital, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até **5%** acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.
- 6.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.6.2. Não havendo vencedor para a cota destinada a ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a ME/EPP;
- 6.6.3. Se a mesma licitante vencer a cota destinada a ME/EPP e a cota principal, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa;
- 6.6.4. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os itens;
- 6.6.5. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

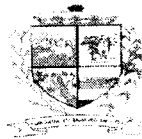
- 6.6.6. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o pregoeiro convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.6.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Pregoeiro fará um sorteio, definindo e convocando automaticamente a vencedora para apresentação da oferta final do desempate;
- 6.6.8. O interessado que não apresentar proposta decairá do direito previsto na Lei Complementar nº 147/2014;
- 6.6.9. Caso não haja interessados em exercer o direito de preferência, o procedimento licitatório correrá seu curso normal.
- 6.6.4. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os itens.
- 6.7. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MAIOR DESCONTO**;
- 6.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor preço, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento;
- 6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.
- 6.10. A(s) proposta(s) de preços que possuir(em) preços superiores aos preços estimados, não serão desclassificadas (Acórdão TCU 2131/2016 – Plenário), mas somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.
- 6.11. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preços, ajustada ao lance final, deverá ser protocolada na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMFSN**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



- 6.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que.
- 6.12.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos.
 - 6.12.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.
 - 6.12.3. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.
- 6.13. Se a proposta escrita de **MAIOR DESCONTO** não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitatórias será examinado a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.
- 6.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço por item, no sentido de que seja obtido o melhor preço.
- 6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.
- 6.16. O licitante declarado vencedor deverá encaminhar (ou apresentar) a proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de 02 (dois) dias, contado da assinatura da ata de sessão.
- 6.16.1. Os documentos poderão ser remetidos por meio digital, podendo ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 6.16.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao órgão licitante.
 - 6.16.1. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

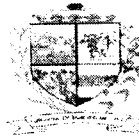


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- 6.16.1. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo ÓRGÃO LICITANTE. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 6.16.1. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.
- 6.16.1. No caso de licitação por lotes ou itens será permitida a alteração de preços unitários pelo licitante observando-se: (apenas se houver divisão em lotes ou itens):
- a) Como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;
 - b) A possibilidade de negociação com o proponente vencedor visando a redução de preços unitários, para qualquer um dos itens individualmente; e
 - c) Para fins do disposto neste inciso, o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

- 7.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1** deste Edital.
- 7.1.1. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.
- 7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.
- 7.3. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

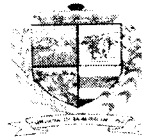
7.3.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

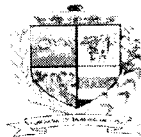
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário ou de todos os sócios;
- b) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- d) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

7.3.2.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Ministério do Trabalho e emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho;
- h) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- 7.3.3. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **item 7.3.2**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).
- 7.3.3.1. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **subitem 3.10** deste edital.
- 7.3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste **item 7.3.3**, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais **microempresas e empresas de pequeno porte**, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 6.6**.
- 7.3.4. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou.
- a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.
- a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e no âmbito federal, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.3.5. **A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste pregão registrado no CREA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- b) Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de que possui, na data da sessão de abertura do Pregão, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) de Certidões de Acervo Técnico-CAT, que comprovem ter(em) sido o(s) responsável(is) técnico(s) por execução de serviços compatíveis com o objeto deste pregão.

7.3.6. Declaração Conjunta (ANEXO III) que constará:

- a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto na da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado.
- c) Declaração de elaboração independente de proposta.

- 7.4. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.3.1 (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”)** e **7.3.2 (“a” e “b”)**.
- 7.5. Fica condicionado ao **item 16** quanto a apresentação de amostras.
- 7.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- 7.8. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 7.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

- 7.10. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 7.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 7.12. Os documentos acima relacionados, necessários à Habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.13. O CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.
- 7.14. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.
- 7.15. As proponentes deverão apresentar todas as declarações pertencentes a este edital firmada pelo signatário da declaração com assinatura reconhecida por Cartório competente sob pena de desclassificação.
- 7.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 7.17. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 7.18. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 7.19. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 7.20. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, devendo ser entregue diretamente na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMFSN**, na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, não tendo efeito suspensivo.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. Caberá ao Pregoeiro (auxiliada pelo técnico competente) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

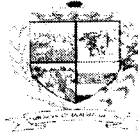
9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

a) Julgamento das Propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

- 9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMFSN**, no endereço citado no **subitem 8.1.1**, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra /MA** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

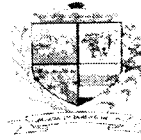
11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer à contratação de terceiros sempre que houver propostas mais vantajosas.

11.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.3. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado.

11.4. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

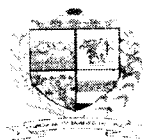


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- I – Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- II – Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III – Quando, justificadamente, não for mais do interesse da Administração

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 12.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a Prefeitura do Município de **Formosa da Serra Negra/MA**, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.
- 12.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA** convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, na forma da minuta apresentada no **ANEXO VIII**, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93.
- 12.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 12.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes para reapresentarem os seus **Documentos de Habilitação**, devidamente atualizados, nos termos do **item 7** deste Edital, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.
- 12.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

12.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

13.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

14.1. O **contrato** resultante do processo licitatório terá **vigência de 12 (doze) meses** contados à partir da assinatura do contrato.

14.2. O **prazo de entrega** se dará conforme **Termo de Referência – ANEXO I**.

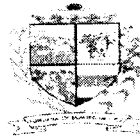
14.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, devendo a solicitação ser encaminhada até 15 (quinze) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de atraso injustificado **na execução do contrato** ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

15.1.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

15.1.2. **Multa**, aplicada nos seguintes limites:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

15.1.3. **Suspensão** temporária para participar em licitação promovidas pela **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA** e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos nos termos da lei Federal nº 8.666/93.

15.1.4. **Declaração de inidoneidade** para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou

15.1.5. **Impedimento** para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.

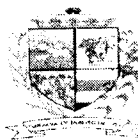
15.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**.

15.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. No caso de fornecimento de bens, a empresa licitante deverá entregar amostra do produto da mesma marca constante na proposta de preços, até a data da apresentação da proposta de preços, devendo apresentar ainda, sempre que possível, folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos.

16.2. As amostras devem ser apresentadas devidamente lacradas, na embalagem original do fabricante, com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo "Código de Defesa do Consumidor", sob pena de desclassificação do(s) respectivo(s) item(ns).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta de dotação apresentada quando da celebração do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

- 18.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

18.2.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

18.2.2. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

18.2.3. Releva omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

- 18.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, ou através do e-mail: cpl-formosadaserranegra@hotmail.com, obedecidos os seguintes critérios:

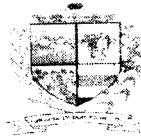
a) Não serão levadas em consideração pelo Pregoeiro, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;

b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente edital.
- 18.4. Fica assegurado à **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.9. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 18.10. O ÓRGÃO LICITANTE poderá revogar a presente licitação, por motivo de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, no todo ou em parte, em quaisquer de suas fases, devidamente justificado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.10.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

18.13. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93)

18.14. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, localizada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z.

18.15. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

19. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

19.1. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

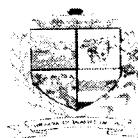
20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

21.1. A minuta do contrato (**ANEXO VIII**) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

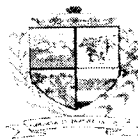


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- 22.1.1. Anexo I – Termo de referência;
- 22.1.2. Anexo II – Modelo da carta credencial;
- 22.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;
- 22.1.4. Anexo IV – Modelo de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 22.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento;
- 22.1.6. Anexo VI – Declaração de Enquadramento;
- 22.1.7. Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial;
- 22.1.8. Anexo VIII – Minuta do Contrato;
- 22.1.9. Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão.

Ricardo Pontes Sales
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAPI, nas edificações e logradouros públicos, no Município de Formosa da Serra Negra/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter os prédios e logradouros públicos em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), sistema de telefonia, sistema de segurança e vigilância eletrônica, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água e guaritas nos prédios e logradouros do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

3. DOS SERVIÇOS:

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI REFERENTE A UNIDADE DA FEDERAÇÃO, vigente há época da execução do serviço demandado, aplicando-se o PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA.

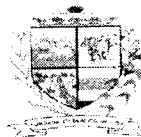
Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:

ITEM

DESCRIÇÃO

1 ELEMENTOS ESTRUTURAIS

1.1	Fundações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

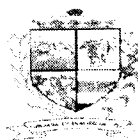
1.2 Pilares

1.3 Vigas

1.4 Lajes

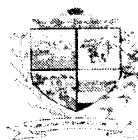
1.5 Rampas

1.6	Escadas
1.7	Elementos de apoio
2	ELEMENTOS DE COBERTURA
2.1	COBERTURA
2.1.1	Estrutura
2.1.2	Telhado
2.1.3	Cobertura de vidro
2.1.4	Cobertura de policarbonato
2.1.5	Cobertura metálica
2.2	DRENAGEM
2.2.1	Impermeabilização
2.2.2	Calhas e rufos
2.2.3	Grades, grelhas, correntes, ralos e condutores
3	ELEMENTOS DE FECHAMENTO OU VEDAÇÃO
3.1	Fechamento e Vedação
3.1.1	Alvenaria
3.1.2	Divisórias
3.1.3	Gesso
3.1.4	Tijolo de vidro
3.1.5	Tijolo aparente
3.1.6	Pedras
3.1.7	Vidro
3.1.8	Carenagens



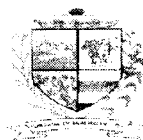
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

3.1.9	Calafetações •
3.2	COMPLEMENTOS
3.2.1	Ferragens
3.2.2	Grades
3.2.3	Guarda-corpos
3.3	Instalação, retirada e recolocação de divisórias (mudança de layout)
4	PISOS
4.1	Revestimentos
4.1.1	Cerâmicos
4.1.2	Mármore e granitos
4.1.3	Cimentado
4.1.4	Madeira
4.1.5	Carpetes
4.1.6	Emborrachados
4.1.7	Fitas antiderrapantes
4.1.8	Juntas
4.1.9	Rodapés
4.1.10	Peitoris
4.1.11	Soleiras
4.1.12	Porcelanato
4.1.13	Sinteco
4.1.14	Pastilha de vidro
4.1.15	Pedras
4.1.16	Granilite
4.1.17	Piso Industrial
4.2	PISOS ELEVADOS
4.2.1	Aço e concreto celular
4.2.2	PVC reforçado



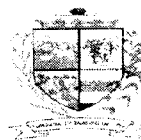
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

4.3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA
4.3.1	Cerâmico
4.3.2	Blocos de concreto
4.3.3	Paralelepípedos
4.3.4	Concreto
4.3.5	Pedras
4.3.6	Piso Industrial
4.4	FORRO
4.4.1	Forro de gesso
4.4.2	Forro de fibra mineral
4.4.3	Forro de Isoterm
4.4.4	Forro colmeia
4.4.5	Forro metálico
4.4.6	Forro de madeira
4.4.7	Forro de PVC
4.4.8	Alçapões
4.4.9	Instalação, retirada e recolocação de forro
5	PINTURA
5.1	INTERNA
5.1.1	Comum
5.1.2	Segurança
5.1.3	Decorativa
5.1.4	Piso
5.2	EXTERNA
5.2.1	Comum
5.2.2	Segurança
5.2.3	Anti-pichação
5.2.4	Decorativa



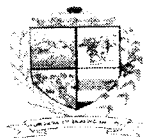
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

5.2.5	Piso
5.2.6	Verniz
5.2.7	Hidro-repelente
5.2.8	Impermeável
5.3	ESPECIAIS
5.3.1	Tubulações
5.3.2	Estacionamento
5.3.3	Esquadrias
5.3.4	Grades
5.3.5	Janelas, Portas e Portões
5.3.6	Puxadores
5.3.7	Acessórios
6	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS
6.1	ESQUADRIAS
6.1.1	Esquadrias de alumínio
6.1.2	Esquadrias de ferro
6.1.3	Esquadrias de madeira
6.1.4	Janelas
6.1.5	Portas
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS
6.2.1	Fechaduras, dobradiças, e ferragens em geral
6.2.2	Molas de piso
6.2.3	Molas aéreas
6.2.4	Puxadores
6.2.5	Películas para Vidros
6.2.6	Brises
6.2.7	Grades



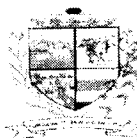
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

6.2.8	Persianas
6.2.9	Corrimãos
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
7.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
7.1.1	Hidrômetro
7.1.2	Reservatório
7.1.3	Bombas hidráulicas
7.1.4	Válvulas e caixas de descargas
7.1.5	Registros, torneiras e metais sanitários
7.1.6	Tanques e louças em geral
7.1.7	Acessórios de banheiro para PPNE
7.1.8	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.1.9	Limpeza de caixas e reservatórios
7.1.10	Impermeabilização de caixas d'água
7.2	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE
7.2.1	Bombas hidráulicas
7.2.2	Registros, torneiras e metais sanitários
7.2.3	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.2.4	Aquecedores e acessórios
7.2.5	Válvulas reguladoras de pressão
7.2.6	Tanques hidropneumáticos e acessórios
7.2.7	Isolamentos
7.3	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO
7.3.1	Poço de recalque
7.3.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.3.3	Ralos e aparelhos sanitários
7.3.4	Fossas sépticas
7.3.5	Filtro anaeróbico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

7.3.6	Sumidouro
7.3.7	Vala de infiltração
7.3.8	Caixas coletoras e caixas de gordura
7.3.9	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.3.10	Ventilação
7.3.11	Limpezas de sistema de esgoto em geral
7.4	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS
7.4.1	Poço de recalque
7.4.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.4.3	Ralos e grelhas
7.4.4	Caixas de inspeção e caixas de areia
7.4.5	Sarjeta e boca de lobo
8	GERAL
8.1	SERVIÇOS GERAIS
8.1.1	Furações
8.1.2	Fixações
8.1.3	Montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias
8.1.4	Armários de banheiro
8.1.5	Armários de copa
8.1.6	Suportes diversos
8.1.7	Serralheria e Sodal em geral
8.1.8	Portões automáticos e cancelas
8.1.9	Poda de árvores
8.1.10	Muro e alambrado
8.1.11	Guarita de vigilância
8.1.12	Exaustores eólicos
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



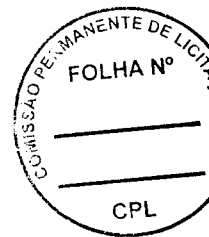
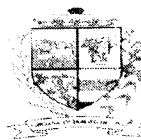
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

9.1	ENTRADA EM MT (Média Tensão) E BT (Baixa Tensão)
9.1.2	Entradas de energia
9.1.3	Entradas em MT e BT
9.1.4	Ramais de entrada
9.1.5	Transformadores
9.1.6	Disjuntores de MT e BT
9.1.7	Chaves seccionadores MT e BT
9.1.8	Pára-raios
9.1.9	Barramentos e conectores
9.1.10	Sistema de aterramento
9.1.10	Medição BT e MT
9.4	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
9.4.1	Luminárias para Lâmpadas Fluorescentes
9.4.2	Outros tipos de aparelhos de iluminação
9.4.3	Sistemas de Comando e Dispositivos de Controle
9.4.4	Iluminação de Emergência
9.4.5	Iluminação de Alerta e Sinalização
9.4.6	Iluminação de fachada
9.4.7	Lâmpadas fluorescentes tubulares
9.4.8	Lâmpadas fluorescentes compactas
9.4.9	Lâmpadas fluorescentes eletrônicas
9.4.10	Lâmpadas incandescentes comuns e mistas
9.4.11	Lâmpadas Halógenas
9.4.12	Lâmpadas tipo dicroica
9.4.13	Lâmpadas de vapor metálico
9.4.14	Lâmpadas de vapor de mercúrio
9.4.15	Lâmpadas tipo Spot
9.4.16	Lâmpadas tipo LED
9.4.17	Soquetes e bocais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

9.4.18	Reatores diversos
9.4.19	Luminária para lâmpadas fluorescentes
9.4.19	Outros tipos de aparelhos de iluminação
9.5	PONTOS DE FORÇA
9.5.1	Tomadas de uso comum
9.5.2	Tomadas para equipamentos especiais
9.5.3	Tomadas em equipamentos tipo Rack
9.5.4	Tomadas de sistemas estabilizados
9.5.5	Tomadas de uso comum
9.6	SISTEMAS DE ENERGIA ESTABILIZADA
9.6.1	No Breaks para automação
9.6.2	Sistemas monofásicos
9.6.3	Sistemas bifásicos
9.6.4	Sistemas Trifásicos
9.6.5	Bancos de baterias
9.6.6	Short-Breaks Uso Geral
9.6.7	Estabilizadores de tensão Mono, Bi e Trifásicos
11.8	MÁQUINAS ELÉTRICAS
11.9.1	Conjunto tipo motobombas de recalque
11.9.2	Conjunto Motobombas de drenagem
11.9.3	Motores elétricos
12	SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
12.1	Câmeras
12.2	Cabeamento
12.3	Fontes estabilizadas
12.4	Sistemas de armazenamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

--	--

3.1. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Os serviços de demolição deverão ser executados conforme as necessidades de cada logradouro.

3.2. OBRAS E SUPERESTRUTURA

Os serviços de recuperação e execução de Obras e superestrutura deverão ser executados de acordo com as necessidades de cada logradouro, observadas as normas técnicas em vigor.

3.3. ALVENARIA

Serão executados fechamentos em alvenaria de tijolos cerâmicos para adequação de vãos de paredes bem como execução de paredes novas, quando necessário.

3.4. ESQUADRIAS

Nos casos em que houver necessidade de substituição de esquadrias, deverão ser colocadas esquadrias de madeira em pau d'arco ou de alumínio, com dimensões de acordo com as necessidades de cada caso.

As portas serão de almofada, com caixa e alisares, dobradiças reforçadas e fechadura tipo taco de golfe, quando for porta de vidro a espessura é 10mm temperado com ferragem com dobradiças de inox.

As janelas serão de esquadrias tabicão móvel e/ou fixo e de vidro à espessura, de acordo com a necessidade, levantada.

3.5. COBERTURA

O telhado deverá ser totalmente revisado sendo substituído o que for necessário. No madeiramento deverá ser empregado pau d'arco de primeira qualidade sem defeitos, nós e brancos.

O telhamento será em telha cerâmica canal/amianto ou similar, conforme existente no prédio.

Deverá ser executado encalçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 nos beirais, calhas de zinco e beira bica (beiral).

Nos rincões deverão ser usadas calhas de zinco com largura de acordo com a necessidade.

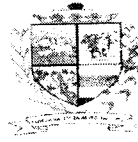
Todo o madeiramento deverá ser descupinizado com óleo queimado.

3.6. REVESTIMENTOS

Será aplicado chapisco de fixação de cimento e areia no traço 1:3 nos locais em que o reboco foi demolido e nas paredes de alvenaria que forem construídas.

Será executado emboço de cimento e areia no traço 1:6 nos locais onde for aplicado revestimento cerâmico ou revestimento de azulejos.

3.7. FÔRROS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Nos casos de recuperação de forro, deverá ser colocado forro completo em PVC com régua de 20 cm de largura e 12 mm de espessura inclusive moldura em locais onde se fizerem necessário. No caso de forro de gesso, dependendo do estado em que encontra-se, deverá ser recuperado ou substituído por forro PVC.

3.8. PAVIMENTAÇÃO:

Na recuperação de piso, como base deverá ser usado lastro de concreto traço 1:2,5:3,5 ou matacoado com brita preta no traço 1:4:8 com 7 cm de espessura. No caso de piso cerâmico utilizar o padrão existente, quando for reposição em parte do ambiente, quando houver a necessidade de substituição total no compartimento colocar piso PEI-5, com certificado ISO 13006 devendo a amostra do mesmo passar por aprovação.

Na área entre os blocos será aplicado piso cimentado áspero em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com junta plástica.

3.9. RODAPÉS / BANCADAS/SOLEIRAS E PEITORIS:

Deverão ser substituídos aqueles danificados utilizando-se o padrão já existente no ambiente, obedecendo às normas.

3.10. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A recuperação das instalações elétricas será executada de acordo com as normas técnicas pertinentes.

Toda cabeaço de distribuição será substituída por cabo flexível de bitola de acordo com a necessidade.

As Passagens do cabo em paredes serão embutidas e tubuladas com eletrodutos flexíveis ou rígidos, cuja a bitola será definida de acordo com a necessidade de cada caso.

Nas passagens aéreas a cabeaço será aparente, fixada no madeiramento do telhado através de cleat's.

As luminárias serão fluorescentes com calha aberta, partida rápida de 2 x 40W, 2 x 20W e 1 x 40W, lâmpadas compactas econômicas e luminárias incandescente tipo prato para iluminação exterior.

Deverão ser usados interruptores de acordo com as necessidades.

3.11. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Serão utilizados tubos PVC soldáveis com diâmetros de acordo com dimensionamento para cada caso.

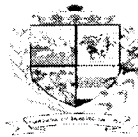
A sucção e o recalque da bomba serão em tubos de PVC soldável de 3/4" ou 1" 1/4.

Nos casos de caixas d'água danificadas serão colocados reservatórios de fibra com capacidade igual ou maior à existente no prédio, de acordo com a necessidade.

3.12. INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Toda a tubulação sanitária será em PVC leve conforme projeto, sendo observado com cuidado os caimentos os quais não deverão ser nunca inferiores a 0,5 % para o perfeito funcionamento da rede, bem como só serão permitidos o uso de conexões do mesmo material dos tubos e não sendo permitido a confecção de curvas ou outros arranjos com fogo.

Se a fossa e o sumidouro existentes atenderem a demanda será executada sua recuperação. Nos casos em que for avaliada a impossibilidade de recuperação da existente, será emitido laudo técnico que justifique a construção de novos, em alvenaria de tijolo espessura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

20 cm assentes em argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Será dotada de tampa com espessura de 8 cm e fundo com espessura de 10 cm em concreto armado $f_{ck}=13,5$ Mpa. As paredes serão chapiscadas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Tanto as paredes e o fundo internamente bem como a laje de tampa externamente serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com sika 01. A entrada e a saída da fossa se dará através de 2 tês de pvc com diâmetro de 100 mm sendo que o nível do da entrada deverá ficar aproximadamente 3 cm acima do nível do de saída.

3.13. APARELHOS E METAIS

Nos banheiros onde forem executados serviços de recuperação serão instaladas louças e acessórios na cor branca. Os vasos sanitários deverão ser dotados de tampa plástica e caixa de descarga de sobrepôr. As cubas de louças ou os lavatórios serão dotados de torneiras inox de 1/2", com válvula, curva, sifão e engate plástico ou inox conforme cada caso.

Nas cozinhas, onde forem feitos serviços de recuperação, deverão ser colocadas bancadas de granito com cubas de aço inox dotadas de válvulas e sifões metálicos e torneiras de metal cromado longa de 1/2".

3.14. PINTURAS

A pintura das áreas deverá preservar o padrão já existente, dependendo de cada caso.

Pintura Interna - remover a tinta existente, aplicar o selador, a massa corrida e aplicar 2 demãos de tinta tipo látex.

Pintura Externa - remover a tinta existente, aplicar o selador, a massa corrida e aplicar 2 demãos de tinta tipo acrílica.

Todas as esquadrias de madeira, serão pintadas com verniz em 3 demãos ou com esmalte sintético conforme padrão existente.

Todas as esquadrias de ferro deverão ser dada um tratamento com primmer ou zarcão e serão pintadas com 2 demãos com tinta esmalte.

O Nome das Unidades e a logomarca da Prefeitura serão pintados com tinta a óleo.

Nos casos em que houver necessidade deverá ser usado divisórias de ferro Eucatex/PVC etc.

3.15. LIMPEZA

Toda a área deverá ser limpa ficando sem vestígios de qualquer natureza.

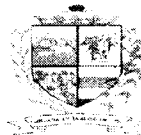
4. ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

O valor total estimado para a presente contratação é **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)**, de acordo com consulta adotada como referência de preços compatíveis com os preços praticados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Formosa da Serra Negra/MA. A composição dos custos está demonstrada na planilha abaixo:

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Os serviços executados obedecerão aos percentuais de provisões financeiras, por um período de até 12 (doze) meses.

6. FONTE DE RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Os Recursos serão oriundos das Secretarias requerentes conforme o quadro do item

7. FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

Os serviços serão pagos de acordo com os serviços efetuados, mediante a emissão da Nota Fiscal dos Serviços, devidamente atestada pelo servidor designado da

Secretaria Municipal de Obras, acompanhada do empenho e Certidões Negativas no âmbito MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, com validade compatível à data do pagamento.

A composição do preço dos serviços cobrados deverá seguir as publicações de referência SINAPI, com data base do mês do respectivo serviço e BDI de 25% (vinte e cinco por cento). Caso o serviço não contenha na tabela SINAPI deverá ser composto pela Secretaria Municipal de Obras, através da média obtida por pesquisa de mercado com no mínimo 03 empresas, para posterior pagamento ao contratado.

O critério de julgamento da licitação será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO LICITANTE, DO MÊS VIGENTE, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES EDITAIS.

8. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO CONSTRUTIVA:

8.1 Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários estão detalhados no Caderno de Execuções Construtivas, parte integrante deste Termo de Referência e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

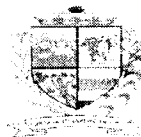
9.1 Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa CONTRATADA.

9.2 Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

9.4 Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

CONTRATADA.

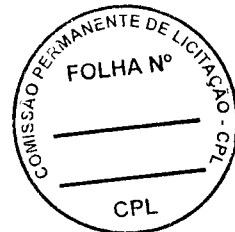
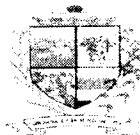
9.6 Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.
- 10.2 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.
- 10.3 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.
- 10.4 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.
- 10.5 Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.
- 10.6 Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.
- 10.7 Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1 A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.
- 14.2 Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 14.3 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.
- 14.4 Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

14.5 Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

14.6 A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

Página 36/58

14.7 A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

14.8 A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

14.9 Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

12. DAS SANÇÕES:

21.1 Na hipótese de descumprimento parcial ou total da adjudicatária, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- ☐ Advertência por escrito;
- ☐ Multa, de 2% que incidirá em cima do valor constado na OS em caso de reincidência.
- ☐ Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- ☐ Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- ☐ A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ANEXO II

“MODELO DA CARTA CREDENCIAL”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra - MA

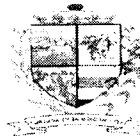
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021.
Data da realização do certame: de de 2021.

Prezado senhor,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal **com reconhecimento de firma**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ANEXO III

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021.
Data da realização do certame: de de 2021.

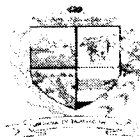
Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

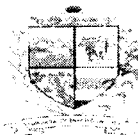
informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ANEXO IV

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021.
Data da realização do certame: de de 2021.

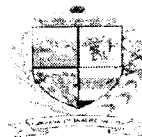
Prezado senhor, .

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ANEXO V

“MODELO DA DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra/MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021.
Data da realização do certame: de de 2021.

Prezado senhor,

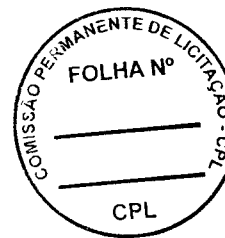
Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ANEXO VI

“MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra/MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº /2021.
Data da realização do certame: de de 2021.

Prezado senhor,

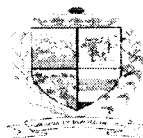
A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da CI nº e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ANEXO VII

“MODELO DE CARTA PROPOSTA”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra/MA

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021.
Data da realização do certame: de de 2021.

Prezado senhor,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

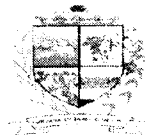
TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1						
2						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- 2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**
- 3. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:**
- 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
- 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**
- 6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)**

Formosa da Serra Negra - MA, __ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal **com reconhecimento de firma**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20____/
PROC. ADM. Nº/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA E _____,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº./2021 - CPL/PMFSN** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0103/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de **Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAPI, no Município de Formosa da Serra Negra/MA, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

XX.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2 A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3 Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

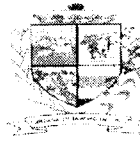
5.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5 O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco _____, agência nº _____; e conta corrente nº _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **PROJETO BÁSICO – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Decreto Municipal nº/2021 de de de 2021**.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

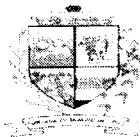
10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

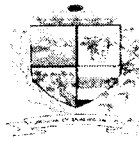
1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

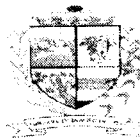
12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

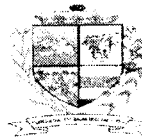
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021-SRP

ANEXO IX

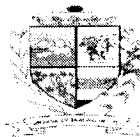
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/PP/...../2021-SRP.

Por este instrumento, O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMFSN/MA**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível – SINAPI, no Município de Formosa da Serra Negra/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA – DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

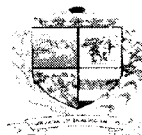
Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

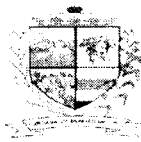
Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

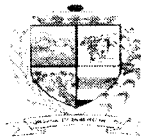
Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajaú/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa da Serra Negra - MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DA 1ª SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
REFERENTES À PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021**

Pregão Presencial Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0103/2021

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVEL – SINAPI, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: em R\$ 4.000.000,00 (quatro Milhões reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO - ITENS DA TABELA SINAPI NO IMPORTE DE 6%

As 08:00 (oito horas) do dia 01 (primeiro) de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, situada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana – Formosa da Serra Negra/MA, reuniram-se Sr. Ricardo Pontes Sales, (Pregoeiro), Sra. Ana Meires Da Silva e o Sr. Fabilo de Arruda Leda, (membros da Equipe de Apoio), para analisar e julgar o **Pregão Presencial nº 044/2021**, do tipo maior desconto, cujo objeto é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVEL – SINAPI, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.** O edital foi publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Jornal O Estado e no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos deste processo. Adquiriram o edital do certame as empresas:

EMPRESAS

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.500.739/0001-04 estabelecida na Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 600, Centro – São Raimundo das Mangabeiras/MA

S DE OLIVEIRA CHAVES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.757.618/0001-14 estabelecida na Rod. MA 006, nº 01, KM 1, Sentido Grajau-Formosa-Balsas, Expoagra – Grajau/MA.

Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Pregoeiro declarou aberta a sessão e iniciou a fase de Credenciamento das empresas, constatando o comparecimento da Licitante:

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Ricardo Pontes Sales
Pregoeiro/Residência
Portaria Nº 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



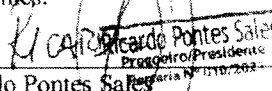
EMPRESA	REPRESENTANTE
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Sr. Luiz Silveira Lima Junior, portador do CI nº 074272792021-8 e do CPF/MF nº 529.648.503-30.
S DE OLIVEIRA CHAVES - ME	Sr. Pedro Silvestre Sousa Chaves, portador do CI nº 24515372003-5 e do CPF/MF nº 029.655.781-10

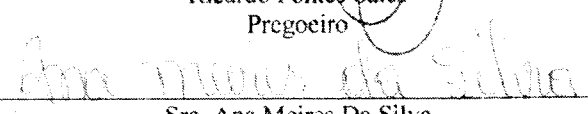
Após análise do Credenciamento foi constatado que estava de acordo com as exigências do Edital.

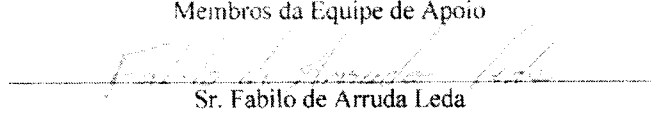
EMPRESAS	Credenciada	Alegações
S DE OLIVEIRA CHAVES - ME	Credenciado	SEM ALEGAÇÕES
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Credenciado	SEM ALEGAÇÕES

Continuando o Pregoeiro procedeu ao recebimento do envelope "Proposta de Preços" das empresas presentes, determinando que fosse rubricada pelos licitantes e membros da equipe de apoio. O Pregoeiro em prosseguimento passou a abertura do envelope "Proposta de Preços", colocando à disposição dos presentes para exame, determinou que as mesmas rubricassem a proposta apresentada, o que foi feito. O Pregoeiro e a equipe apoio entendeu por suspender a sessão para análise das propostas, a data da abertura será informada via e-mail.

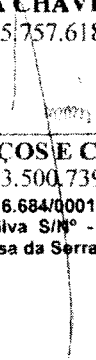
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.


Ricardo Pontes Sales
Pregoeiro


Sra. Ana Meires Da Silva
Membros da Equipe de Apoio


Sr. Fabilo de Arruda Leda
Membros da Equipe de Apoio


S DE OLIVEIRA CHAVES - ME
CNPJ do sob o nº 05.757.618/0001-14


RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do sob o nº 13.500.739/0001-04
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.516.694/0001-13
Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 55.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

**ATA DA 2ª SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
REFERENTES A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0103/2021

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVEL - SINAPI, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO - ITENS DA TABELA SINAPI NO IMPORTE DE 6%

As 08:00 (oito horas) do dia 06 (seis) de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, situada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, reuniram-se Sr. Ricardo Pontes Sales, (Pregoeiro), Sra. Ana Meires Da Silva e o Sr. Fabilo de Arruda Leda, (membros da Equipe de Apoio), para analisar e julgar o Pregão Presencial nº 044/2021, do tipo maior desconto, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVEL - SINAPI, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. O edital foi publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial da União- DOU, Jornal O Estado e no Mural da Prefeitura, conforme consta nos autos deste processo. Adquiriram o edital do certame as empresas:

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.500.739/0001-04 estabelecida na Rua 7 de setembro, nº 285, Centro - Sambaíba/MA

S DE OLIVEIRA CHAVES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.757.618/0001-14 estabelecida na Rod. MA 006, nº 01, KM 1, Sentido Grajau-Formosa-Balsas, Expoagra - Grajau/MA.

Vencido o horário previsto para a continuação da sessão, o Pregoeiro declarou reaberta a sessão e conferiu o novamente o credenciamento das empresas credenciadas na primeira sessão.

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RUA JOÃO DA MATA E SILVA, Nº 01, KM 1, GRAJAU - MA

Ricardo Pontes Sales
Pregoeiro
Data: 06/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.816.684/0001-13
Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 85.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Sr. Luiz Silveira Lima Junior, portador do CI nº 074272792021-8 e do CPF/MF nº 529.648.503-30
S DE OLIVEIRA CHAVES - ME	Sr. Pedro Silvestre Seusa Chaves, portador do CI nº 24515372003-5 e do CPF/MF nº 029.655.781-10

Após análise do Credenciamento foi constatado que estava de acordo com as exigências do Edital.

Continuando o Pregoeiro procedeu ao recebimento do envelope "Proposta de Preços" das empresas presentes, determinando que fosse rubricada pelos licitantes e membros da equipe de apoio. O Pregoeiro em prosseguimento passou a abertura do envelope "Proposta de Preços", colocando à disposição dos presentes para exame, determinou que as mesmas rubricassem a proposta apresentada, o que foi feito. O Pregoeiro passou a análise e julgamento da proposta em observância ao disposto no edital e especificações constantes no termo de referência. o valor da Proposta de Preço.

1	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECEIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NO MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA	0%	6%
			7%

Após os recebimentos dos envelopes de propostas e habilitação, o pregoeiro suspendeu a sessão para análises detalhada das propostas de preço. Todas a propostas estava apta a participar da fase de lances

1	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECEIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NO MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA	7%	Sem lance
			7%

CNPJ: 05.757.616/0001-13
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
RUA MOURA, Nº 1511 - DIFUSORA
CEP: 85.940-000 - GRAJAÚ - MA

Ricardo Pontes Sales
Pregoeiro-Previdente
Assinatura Nº 018/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.816.894/0001-13
Av. João da Mata e Silva - SN - Vila Viana
Cep: 65.942-000 Formosa da Serra Negra - MA

Ato continuo foi aberto o envelope "Documentação de habilitação" da licitante. Analisada a compatibilidade dos documentos da licitante com as exigências do Edital, foi verificado que estava de acordo, sendo assim foi declarada vencedora do certame.

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Habilitada
--	------------

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a assinatura desta ata, que datada, lida e achada conforme, viu assinada por todos os presentes.

Ricardo Pontes Sales
Ricardo Pontes Sales
Pregoeiro

Sra. Ana Meires Da Silva
Sra. Ana Meires Da Silva
Membros da Equipe de Apoio

Sr. Fabilo de Arruda Leda
Sr. Fabilo de Arruda Leda
Membros da Equipe de Apoio

S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
CNPJ do sob o nº 05.757.618/0001-14

CNPJ: 05.757.618/0001-14
S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
R.D. MA 005, Nº 01 KM 1 EXPOCAGRA
CEP 65.940-000 GRAJAÚ - MA

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do sob o nº 13.500.739/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, o amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.500.739/0001-04 estabelecida na Rua 7 de setembro, nº 285, Centro - Sambaíba/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva - S/Nº, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da

Fls. Nº 605
Proc. Nº 103
Subsídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cap: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social. (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

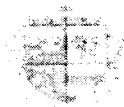
O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 11 de outubro de 2021.


Domingus Sousa Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: 11/10/2021

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do sócio nº 13.500.739/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



CONTRATO Nº 0244/2021
PROCESSO Nº 0103/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, E RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO - PMFNS/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, residente e domiciliado na nesta cidade e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.500.739/0001-04 estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 285, Centro - Sambaíba/MA, neste ato representada por seu representante legal, **Luiz Silveira Lima Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob nº 529.648.503-30, portador do RG nº 1.259.805 SSP/PI, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2021/CPL/PMFNS e do Processo Administrativo nº 0103/2021 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com Adjudicação datada de 07/09/2021 e Homologação datada de 08/09/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e vias públicas urbanas, conforme Ato Homologatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls. Nº 507
Proc. Nº 102
Subsídios



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 044/2021, a Proposta de Preços da CONRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com Desconto de 7%	Valor Unit. com Desconto e com BDI	Total
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 14.984,06
1.1	96777	SINAPI	ENCARGOS CIVIL DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	h	25	R\$ 818,5	R\$ 75,19	R\$ 93,11	R\$ 8.479,76
1.2	96778	SINAPI	ENCARGOS GERAIS COMPLEMENTARES	h	120	R\$ 21,91	R\$ 20,58	R\$ 25,27	R\$ 3.032,84
1.3	98726	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	60	R\$ 3,22	R\$ 15,08	R\$ 18,68	R\$ 1.120,79
1.4	96766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120	R\$ 17,77	R\$ 16,53	R\$ 20,46	R\$ 2.455,71
2.0			LAPA BURACO CBUQ						R\$ 114.175,71
2.1	10208	SINAPI	EXECUÇÃO DE LAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA E PINTURA DE LIMAÇÃO AL 1275	m²	6280	R\$ 1058,37	R\$ 1021,99	R\$ 1267,53	R\$ 8.048.984,32
2.2	9076	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 16 MT, TROCADO CABINE SIMPLES, 1500 BRUTO TOTAL 21000 KG, 3 EIXOS, LITR. MÁXIMA 19915 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4300 MM, POTÊNCIA 750 CV, INCL. SIV, CACAMBA METÁLICA - CHPDURMO AF 06/2014	CHP	1	R\$ 179,40	R\$ 166,47	R\$ 206,14	R\$ 9.276,79
3.0			RECUPERAÇÃO DE PASSEIO E MEIO-FIO						R\$ 55.442,94
3.1	94266	SINAPI	EXECUÇÃO DE SAREETA DE CONCRETO UNICARGO MOLDADE 15000, EM TRECHO CURVO 60 CM, BASE 15X15 METRO AF 06/2016	m²	171,75	R\$ 26,02	R\$ 24,52	R\$ 30,64	R\$ 38.441,01
3.2	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 LITR, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101104 CV, 2 PORTAS - CHPDURMO AF 11/2015	CHP	1	R\$ 59,07	R\$ 52,35	R\$ 64,57	R\$ 1.957,14
3.3	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE CUBA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, COMPLETADA EM CONCRETO, PRECABRICADO, DIMENSÕES 100X15X10 CM, COMPLEMENTO A BASE INFERIOR A BASE SUPERIOR A ALTERNAR PARA VIAS URBANAS - LUSO - CUBA AF 06/2016	m²	74	R\$ 15,18	R\$ 12,72	R\$ 16,51	R\$ 1.220,74
3.4	97816	SINAPI	DENECIAÇÃO DE CONCRETO SIMPLES, CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 16 MT - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 120 M³) - 40% 1 - DESCARGA - CARI QUNDADE 40% AF 07/2016 Comemora o Dia do Trabalhador	m³	11,27	R\$ 180,41	R\$ 167,78	R\$ 207,76	R\$ 2.360,58
3.5	100078	SINAPI	DENECIAÇÃO DE CONCRETO SIMPLES, CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 16 MT - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 120 M³) - 40% 1 - DESCARGA - CARI QUNDADE 40% AF 07/2016 Comemora o Dia do Trabalhador	m³	11,27	R\$ 180,41	R\$ 167,78	R\$ 207,76	R\$ 2.360,58
Total sem BDI								R\$	149.077,54
Total de BDI								R\$	35.825,18
Total final								R\$	184.902,72

[Assinatura]

[Assinatura]

Fis. Nº 507
Proc. Nº 103
Data 10/03/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



PARAGRAFO PRIMEIRO - Valor do desconto da proposta de preços a ser aplicado sobre a Planilha de Preços Unitários é de 7% (SETE POR CENTO).

O valor estimado do Contrato é de *RS 184.602,71 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos).*

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO DE FICHA	277
ORGAO	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOTAÇÃO	15.451.0023.2036.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DE VIAS URBANAS, MEIOS FIOS E SARGETAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **63 (três) meses**, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a Execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no "caput" desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas a Administração, desde que demonstrado o interesse

sebra

Fls. Nº 609
Proc. Nº 463
Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 85.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARAGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

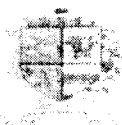
PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
- h.1) O preposto não poderá ser substituído sem previa anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo;
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas);
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

[Assinatura]

Fis. Nº 510
Proc. Nº 123
Subsídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

assinatura

Fls. Nº 511
Proc. Nº 103
Data 01/10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Grajaú/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

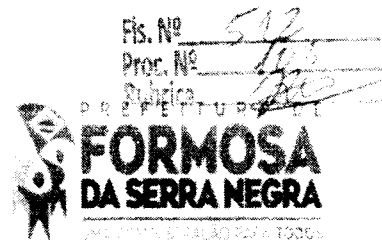
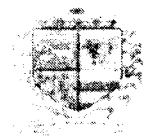
Formosa da Serra Negra/MA, 11 de outubro de 2021

CONTRATANTE

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATADA

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do sob o nº 13.500.739/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0244/2021 - PMFSN - REF.: Pregão Presencial nº 044/2021 - SRP – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ nº 13.500.739/0001-04 - OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e vias públicas urbanas - VALOR GLOBAL: RS 184.602,71 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.2036.0000 – MANUT. DE VIAS URBANAS, MEIOS FIOS E SARGETAS - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração e Planejamento por seu responsável Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Sr. Luiz Silveira Lima Junior pela CONTRATANTE a Secretária Municipal de Administração e Planejamento pela CONTRATADA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, 05 de novembro de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

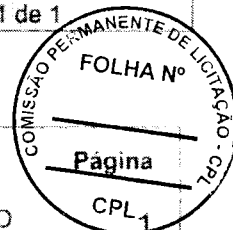
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Formosa da Serra Negra - MA :: Diário Oficial - Edição 131 :: Segunda, 08 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021, EXTRATO DE CONTRATO Nº244/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº. 245/2021



AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através do seu Pregoeiro da CPL. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento permanente hospitalares para o Município de Formosa da Serra Negra - MA, marcada para as 14h00m do dia 09 de novembro de 2021, fica adiada para às 14h00m do dia 24 de novembro de 2021. Formosa da Serra Negra (MA), 08 de novembro de 2021. Ricardo Pontes Sales - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0244/2021 - PMFSN - REF.: Pregão Presencial nº 044/2021 - SRP - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ? ME CNPJ nº 13.500.739/0001-04 - OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e vias públicas urbanas - VALOR GLOBAL: R\$ 184.602,71 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.2036.0000 - MANUT. DE VIAS URBANAS, MEIOS FIOS E SARGETAS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração e Planejamento por seu responsável Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Sr. Luiz Silveira Lima Junior pela CONTRATANTE a Secretária Municipal de Administração e Planejamento pela CONTRATADA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. 05 de novembro de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretária Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0245/2021 - PMFSN - REF.: Pregão Presencial nº 044/2021 - SRP - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ? ME CNPJ nº 13.500.739/0001-04 - OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e vias públicas urbanas - VALOR GLOBAL: R\$ 268.512,42 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0027.1047.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde por seu responsável Layane Pereira Ramos - Secretário Municipal de Saúde e Sr. Luiz Silveira Lima Junior pela CONTRATANTE a Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATADA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. 05 de novembro de 2021. Layane Pereira Ramos - Secretária Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4248a2e910e9e234b7153be3ec2146b355512ed3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA



ORDEN DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ 01.616.684/0001-13, autoriza a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.500.739/0001-04 estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 285, Centro - Sambaíba/MA, através do contrato nº 0244/2021, celebrado entre as partes de acordo com a *Pregão Presencial nº 044/2021* a dar início aos serviços do objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVEL - SINAPI, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.**

Formosa da Serra Negra/MA: 13 de outubro de 2021

Domíngos Sousa Silva Oliveira
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ciente em: 13.10.2021

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

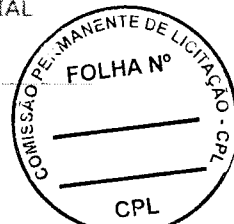
CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210471329

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

MARCELO DE SOUSA MIRANDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0714150843

Registro: 20034MA

Empresa contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0000012932-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CPF/CNPJ: 01.616.684/0001-13

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA

Nº: S/N

Complemento

Bairro: VILA VIANA

Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA

UF: MA

CEP: 65943000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 11/10/2021

Valor: R\$ 184.602,71

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA

Nº: S/N

Complemento

Bairro: VILA VIANA

Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA

UF: MA

CEP: 65943000

Data de início: 11/10/2021

Previsão de término: 11/01/2022

Coordenadas Geográficas: -6.437937, -46.190861

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CPF/CNPJ: 01.616.684/0001-13

4. Atividade Técnica

17 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_A.1.2 - DE
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA RODOVIAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS URBANAS, CONFORME
ATO HOMOLOGATORIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP - CONTRATO Nº 0244/2021 PROCESSO Nº 103/2021

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por
arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA,
nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que expressamente as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.
5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO DE SOUSA MIRANDA CPF: 044.825.233-30

Assinatura de Marcelo de Sousa Miranda

Assinatura de _____

Assinatura de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - CNPJ:
01.616.684/0001-13

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 06/11/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8203468513

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/publicar>, com a chave: 6c0w/r
Impresso em: 08/11/2021 às 09:35:36 por: ip: 177.136.107.38

www.crea-ma.org.br

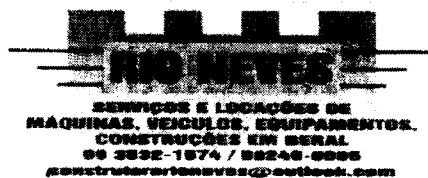
faleconosco@crea-ma.org.br

Tel: (98) 2106-6300

Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado do Maranhão





RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 - RUA 7 DE SETEMBRO Nº 285, CENTRO,
SAMBAlBA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 123562120



PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROPOSTA COMERCIAL

Ilmo Sr
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

Licitação PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2021
Data de realização do certame 01/09/2021

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

SEDE: Rua 7 de Setembro, nº 285, Centro, Sambaíba/MA CEP 65.830.00

CNPJ: 13.500.739/0001-04 INSC ESTADUAL: 12.356.212-0

TELEFONE/FAX: (99) 98249-0005, (99) 3532-1574, 98148-0074

ENDEREÇO ELETRÔNICO: *construtorarioneves@outlook.com*

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVEL - SINAPI, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 123562120
RUA 7 DE SETEMBRO Nº 285, CENTRO, SAMBAIBA, 65.830-000
e-mail: *construtorarioneves@outlook.com* telefone: (99) 9 3532-1574

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 - RUA 7 DE SETEMBRO Nº 285, CENTRO,
SAMBAIBA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 123562120



1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE
		ESTIMADO R\$	DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO
1	OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVEL - SINAPI, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.	3.720.000,00 (TRES MILHÕES E SETECENTOS E VINTE MIL REAIS))	07% (SETE POR CENTO)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.720.000,00 (TRES MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL REAIS).

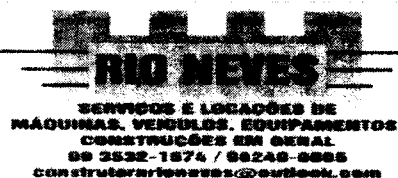
2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SESSAO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO DE SERVIÇOS

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO: BANCO DO BRASIL Nº 001 / AGÊNCIA S.R das Mangabeiras: 3626-9 / CONTA CORRENTE: 18.323-7

6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Responsável LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR, Administrador, DNI: 074272792021-8, CPF nº 529.648.503-30



RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – RUA 7 DE SETEMBRO Nº 285, CENTRO,
SAMBAlBA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 123562120



residente e domiciliado na Rua Paulo Ramos, nº 105, Centro, São Raimundo das Mangabeiras.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Sambaíba (MA), 31 de Agosto de 2021.

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR
CPF: 529.648.503-30 / DNI: 074272792021-8
Empresário / Titular da Empresa

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SAMBAIBA-MA
Profa. Dra. Dr. Sérgio Coelho, Av. A. Dantas - CER: 54639-031, 076 - 091 9344-1105
Reconheço **POR VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de

LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR

Selo nº RECPIR030460LVPTIPBK79AVYA17 Total Emol
16.31 FERC 0.50 FEMP 0.85 FADEP 0.65
Sambaíba-MA, 31 de Agosto de 2021, às 14:21:14

Em Teste

TALLES DE JESUS RIBEIRO DANTAS
SUBSTITUTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro, Sr. Ricardo Pontes Sales, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 010/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei federal nº 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do **Processos Administrativo nº 0103/2021**, que deu origem à licitação na modalidade **Pregão presencial no 044/2021**, que tem por objetivo o **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVEL – SINAPI, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 13.500.739/0001-04 no valor total de **R\$ 3.720.000,00** (três milhão, setecentos e vinte mil reais) conforme indicado abaixo, resultado da Adjudicação:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

Empresa: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 13.500.739/0001-04

1	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVEL - SINAPI, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA	R\$ 4.000.000,00	7%	R\$ 3.720.000,00
---	---	------------------	----	------------------

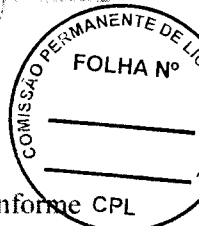
Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Formosa da Serra Negra – MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA


Ricardo Pontes Sales
Pregoeiro/Presidente
Portaria Nº 010/2021



407
103
W

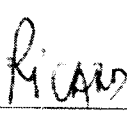
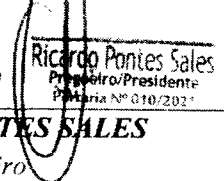


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme CPL preceitua o artigo 49 da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

Encaminhe-se o presente processo ao **Senhores Secretários da Administração do Município de Formosa da Serra Negra**, para apreciação e posterior Homologação.

Formosa da Serra Negra- MA, 07 de setembro de 2021.



RICARDO PONTES SALES
Pregoeiro
Portaria 010/2021